



PREFEITURA DE **Guararema**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO 5º PLEITO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais, convoca os representantes da Sociedade Civil para a realização do 5º Pleito Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 3527, de 18 de outubro de 2022.

1- Do Objetivo do Pleito Eleitoral:

A presente convocação visa proceder a realização da eleição dos membros titulares e suplentes da Sociedade Civil para o biênio 2022/2024, representando os seguintes segmentos:

- 1.1. 1(um) representante de Entidades ou Organizações de Defesa dos Direitos da Mulher;
- 1.2. 1(um) representante de Clubes de Serviços;
- 1.3. 1(um) representante de Entidades ou Associações de Bairros;
- 1.4. 1(um) representante de Organizações Sociais sem fins lucrativos;
- 1.5. 1(um) representante de Entidades Religiosas.

2- Dos Participantes:

- 2.1. A participação dos representantes no pleito eleitoral obedecerá ao critério de ser legítimo representante dos segmentos constantes nas alíneas do inciso II do §1º do art. 5º da Lei Municipal nº 3527/2022.
- 2.2. Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, não serão remunerados, sendo, porém, os seus serviços considerados como relevantes ao Município de Guararema.

3- Da Inscrição:

3.1. As inscrições para o **5º Pleito Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher** serão realizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, situada à Rua Dr. Pedro de Toledo, nº 89, Centro, Guararema/SP, no período de **28/11/2022 a 05/12/2022**, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 11h30min e das 13 horas às 16 horas.

3.2. Os representantes dos segmentos constantes dos subitens 1.1 a 1.5 deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Endereço;
- d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (quando couber);
- e) Inscrição Municipal (quando couber);
- f) Estatuto e/ou Contrato Social da entidade registrado em cartório ou outra prova de aquisição de personalidade jurídica, com atividade no território municipal;
- g) Ata de eleição e posse da última diretoria registrada em cartório;
- h) Ofício do presidente da entidade delegando a representação.

3.2.1. As entidades ou organizações poderão indicar dois representantes, sendo um titular e um suplente, para concorrer ao pleito.

4- Do Processo Eleitoral:



PREFEITURA DE **Guararema**

- 4.1.** O Pleito Eleitoral realizar-se-á no dia **15 de dezembro de 2022, das 9 horas às 12 horas**, nas dependências do Centro de Convivência do Idoso "Dácio de Souza Franco", localizado à Rua Dr. Falcão, nº 409, Centro, Guararema/SP.
- 4.2.** A escolha dos representantes de Clubes de Serviços, Entidades ou Associações de Bairros, Organizações Sociais sem fins lucrativos e representantes de Entidades Religiosas se dará por votação secreta.
- 4.3.** A escolha dos representantes de Entidades ou Organizações de Defesa dos Direitos da Mulher será realizada via ofício, endereçada ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
- 4.4.** Para votar, o eleitor deverá ser maior de 18 (dezoito) anos e deverá apresentar documento de identidade oficial com foto.
- 4.5.** O eleitor poderá votar apenas em um único representante de cada segmento.
- 4.6.** No caso de empate qualificar-se-á primeiramente o representante de maior idade.
- 4.7.** Será considerado eleito aquele que obtiver maior número de votos.
- 4.8.** É vedada qualquer forma de coação, coerção ou condução do eleitor, sendo que qualquer indício acarretará a anulação da candidatura.
- 4.9.** Deverá ser lavrada ata relativa ao pleito, com a votação obtida por cada candidato, a qual ficará à disposição nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
- 4.10.** Após a eleição, será divulgada a listagem dos candidatos eleitos, os titulares e os suplentes.

5- Da Posse:

A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ocorrerá em reunião extraordinária a ser realizada no dia **16 de dezembro de 2022**, através de ato público do Executivo Municipal.

6- Disposições Gerais:

- 6.1.** A Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral irá dirigir e coordenar o processo de escolha de representação da sociedade civil, em consonância com os critérios estabelecidos neste Edital e na Lei Municipal nº 3527/2022, e será composta pelos seguintes membros:
- Ana Paula Pereira Camara;
 - Joseane Araújo Felipe;
 - Rafael Augusto Bispo.
- 6.2.** Os casos omissos serão encaminhados à Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral para as devidas providências e encaminhamentos.

Guararema, 25 de novembro de 2022.

Eduardo Aparecido Moreira Franco
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação